## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI

Atos do Prefeito

LEI N° 3039 DE 03 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a proibição da poda danosa das árvores no Município de Niterói e dá providências

CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É expressamente proibida a poda danosa ou drástica em árvores no âmbito do município de Niterói

Para fins de aplicação desta Lei, considera-se por poda danosa ou drástica.

I - corte de somente um lado da copa, causando desequilíbrio físico do vegetal;
 II - a poda que retire acima de 70% (setenta por cento) da copa original, exceto quando da autorização da Secretaria do Meio Ambiente;

II - corte que seccione seus galhos deixando-se aberturas – feridas – sem o devido tratamento fitosanitário;

V - aquela que é executada em árvores com floração e/ou frutificação

v - aquela que e executada em arvores com lloração erou rutilidação.
 Art. 2º O não cumprimento desta Lei implicará ao infrator às sansões expostas no Capítulo IX – Da Auditoria Ambiental e do Automonitoramento – da Lei 2602, de 14 de outubro de 2008, onde se Institui o Código Municipal Ambiental de Niterói e dá outras providências.
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

contrárias

Prefeitura Municipal de Niterói, 03 de Julho de 2013. Rodrigo Neves - Prefeito (Proj. Lei nº. 056/2013 - Autor: Leonardo Giordano)

LEI N° 3040 DE 03 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a proibição da queima de fogos de artifício em ambientes de uso coletivo fechado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibida a queima de fogos de artifício, sinalizadores e similares, em recinto coletivo fechado, privado ou público, no âmbito do Município de Niterói. Art. 2º O descumprimento da norma prevista no dispositivo anterior sujeitará o infrator às

seguintes penalidades:

I - multa no valor correspondente a M20 do Anexo I do Código Tributário Municipal na

primeira autuação, sendo o dobro em caso de reincidência, para pessoa física ou jurídica; II - cassação do Alvará de funcionamento, após a instauração de processo administrativo, para pessoa jurídica.

§1º As penalidades serão aplicadas de forma cumulativa quando o infrator for pessoa jurídica.

§2º A pessoa jurídica e seus sócios que tiverem o Alvará de funcionamento cassado devido ao ato ilícito praticado ficam proibidos de obter novo Alvará, para o mesmo ramo de atividade, pelo período de 3 (três) meses na primeira autuação, sendo 6 (seis) meses no caso de reincidência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 03 de Julho de 2013.

Rodrigo Neves - Prefeito (Proj. de Lei nº. 003/2013 - Autor: Emanuel Rocha)

DECRETO Nº 11432/2013 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3002/2012 de 28 de dezembro de 2012. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.846.989,83(Dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11334, de 03 de janeiro

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 03 de julho de 2013.

Rodrigo Neves - Prefeito

# ANEXO AO DECRETO Nº 11432/2013 CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
Órgão/ Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado
1051 - EMUSA	1584609000903	33909200	100	1.146.989,83	
1051 - EMUSA	1584609000903	33909200	108	500.000,00	
4141 - FAN	1236100092249	33903600	100	250.000,00	
4141 - FAN	1236100092249	33903900	100	950.000,00	
1000 - SEXEC	0413100012010	33903900	100		700.000,00
1051. EMUSA	1551200102019	44905100	100		700.000,00
1051 - EMUSA	1551200102020	33903900	100		300.000,00
1051 – EMUSA	2678200111007	44905100	100		146.989,83
1051 - EMUSA	1551200102019	44905100	108		500.000,00
1400 - SMEL	2781200232055	33504300	100		300.000,00
2100 - SMF	2612300012152	33903000	100		50.000,00
2100 - SMF	2612300012152	33903900	100		50.000,00
2400 - EFM	2884609000926	33909200	100		100.000,00
TOTAL GERAL				2.846.989,83	2.846.989,83

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

FONTE 108 - RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO

## **Portarias**

Torna insubsistente, de acordo com o artigo 61 da Lei nº 531/1985, a Portaria nº 1649/2013, publicada em 18 de abril de 2013 (Portaria nº 2073/2013).

Considera nomeada. a contar de 03/06/13, Risseli Faria Lima para exercer o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga criada pela Lei nº 3022/2013, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2074/2013).

## Corrigendas

Na Portaria nº 2036/2013, publicada em 03/07/2013, onde se lê: Assessor B, CC-2, leia-se; Assistente A, CC-2.

Na Portaria nº 2053/2013, publicada em 29/06/2013, onde se lê: Assessor C. CC-3, leia-se: Assistente A, CC-2 e onde se lê: em vaga decorrente da exoneração de Sandra Gonçalves Soares Vidinha, leia-se: em vaga decorrente da exoneração de Ricardo Teixeira de Abreu.

No Decreto nº 11406/2013 de 04 de junho de 2013, no art. 1º: onde se lê: 10 e 11 de agosto, leia-se: 09 e 10 de agosto nos seguintes horários, sexta-feira dia 09 de agosto de

17:00 as 22:00h e sábado dia 10 de agosto de 09:00 as 17:00h, na Câmara dos Dirigentes Logistas -CDL, localizado na Rua General Andrade Neves.31, Centro, Niterói,

## **GABINETE DO VICE PREFEITO**

# Ato do Vice Prefeito Portaria Nº 01 de 03 de Julho de 2013.

Autoriza os Diretores da Secretaria de Defesa Civil a emitir e assinar Documentos Administrativos e Relatórios Operacionais e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na

competência estabelecida pelo art. 1º, inciso X, do Decreto Municipal nº 11.333/2013, Considerando os ganhos de eficiência com a otimização na emissão de relatórios de vistoria e documentos usuais, bem como pela necessidade de a Secretaria de Defesa Civil manter a realização de tal atividade durante a ausência e impedimento do Subsecretário do órgão,

Art. 1º Ficam autorizados os Diretores da Secretaria de Defesa Civil do Município de Niterói a emitir e assinar Documentos Administrativos, Relatórios Operacionais de Área, Interdições, Alerta de Risco e Recomendações de competência do órgão, na ausência ou impedimento do Subsecretário da Secretaria de Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Portaria 233/2013 - Processo 200/2118/2013

Folitala 253/2013 - Processo 200/21/8/2013

Edital de Citação Citada: Renata de Souza Tassara, Psicóloga, matrícula 229.097-7;

Assunto: apresentar defesa por estar incurso em tese no inciso XIII do artº 195, da Lei 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias;

Fundamentação Legal: artº 241, § 2º e § 4º da Lei 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, rua Visconde de Sepetiba, 987, 4º andar; Horário: 13:00 horas as 17:00 horas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente EDITAL

## Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral

O30/011702/13 O Superintendente de Fiscalização Tributária torna público que, nos termos do art. nº 13, parágrafo nº 3º do Decreto, nº 10.316/08, fica provisoriamente suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição do Contribuinte abaixo indicada. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar desta data, para impugnação da decisão que motivou a suspensão.

Inscrição Nome do Contribuinte
082717-0 SPAR Drogaria Ltda Me

Despacho do Subsecretário de Administração e Gestão Fazendária 030/60135 - 60136 - 60137 - 60138 - 60139/13 - 416 J B CAR LTDA ME.

Julgo procedente o pedido, com remessa de ofício ao Conselho de Contribuintes.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Departamento de Fiscalização de Obras
Edital de Comunicação
O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo
relacionados, após terem sido intimados e/o autuados recusaram-se a receber e/o assinar.
O Proprietário – R. João Fonseca, 20 – Largo da Batalha – Int. 17838/13; O Requerente –
Estrada Monan Pequeno, 77 – Cantagalo – Int. 17840/13; O Requerente – Rua Otavio
Carneiro, 32 - Cantagalo – Int. 17841/13; O Requerente – Estr. Engenheiro Pacheco de
Carvalho, 750 - Cantagalo – Int. 17842/13; O Responsável – Rua da Conceição, 99, apto
1102 - Centro – Int. 18265/13; Elaine P. Ribeiro – Av. Prof. Florestan Fernandes, 931 –
Camboinhas – Int. 17144/13; Luiz Carlos Rodrigues – Estrada Francisco da Cruz Nunes,
2762 – Cantagalo – A.I. 24486-13; José Geraldo B. Guimarães – Av. Souza Soares, 102 –
Jarro da Batalha - A.I. 24485/13; José N. Oliveira – Estrada Matanaca, 30 cs02 – Maria Largo da Batalha - A.I. 24485/13; José N. Oliveira – Estrada Matapaca, 30 cs02 – Maria Paula- A.I. 23124/13.

Corrigenda

Na publicação de 26 de junho de 2013, quanto ao extrato 003/2013, Termo de Compromisso de Estagio nº003/2013, onde se lê: "PRAZO: Seis(06) meses, com início da vigência em 01/05/2013 e término em 31/10/2013", leia-se: PRAZO: Seis(06) meses, com início da vigência em 01/04/2013 e término em 30/09/2013.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Conselho Municipal de Assistência Social/Niterói RESOLUÇÃO CMAS / NITERÓI nº. 12/13

Dispõe sobre deliberação da Reunião Extraordinária do dia 15/05/2013, do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96 sob a presidência da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira,

Art. 1°- Aprovar as atas n° 07/13 (10/04/2013) e n° 08/13 (08/05/2013).

Art. 2°- Aprovar as atas n° 07/13 (1004/2013) e n° 08/13 (08/03/2013).

Art. 2°- Aprovar o Processo n° 510/1346/2013 – 3³ Medição da obra com a Emusa, correspondente a reforma do CRAS Horto Barreto, sendo a última medição do Termo Contrato n° 150/2011, o total do contrato no valor R\$ 126.153,75 (cento e vinte seis mil cento e cinqüenta e três reais e setenta e cinco centavos), ficando o resto a pagar R\$ 40.538,72 (quarenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Art. 3°- Aprova a Adesão Municipal do Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho, que integra as ações do Plano Brasil sem Miséria que passará a ser cofinanciado pelo MDS, no período de 2013 a 2014.

Art. 4°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CMAS / NITERÓI nº. 13/13

Dispõe sobre resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói, referente composição das representações e comissões.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói – CMAS/Niterói, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira, resolve:

Art. 1º- Tornar público a composição do Conselho e da Mesa Diretora:

# REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL SMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Isadora de Souza Modesto Pereira SUPLENTE: Verônica Maria de Araújo Vivas TITULAR: Marcele Gulão Pimentel

SUPLENTE: Bianca da Silva Carvalho
SME / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Carlos Eugenio Latgé Bustamante Sá SUPLENTE: Palmira Silva SMS / SECETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Maria Angélica Duarte Silva SUPLENTE: Odila Dias Curi

SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TITULAR: Dirceu Resende Pinheiro SUPLENTE: Luiz Paulo Oliveira SMU / SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO TITULAR: Mônica Pereira Monnerat

SUPLENTE: Cleide Elaine Gomes Signorelli Sá

PGM / PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TITULAR: Angélica Gonçalves Santos SUPLENTE: Affonso Carlos Reveles Espósito

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
CURSO JOSÉ DE ANCHIETA – ÁREA DO ADOLESCENTE

TITULAR: Arlette Ângelo Maia Teixeira SUPLENTE: Wilson Carlos Thomaz Fernandes GRUPO PELA VIDDA – ÁREA DA CRIANÇA

TITULAR: Inácio Galdino de Queiroz Filho SUPLENTE: Ignez Therezinha Carioca Passerone

ASSOCIAÇÃO FLUMINENS DE REABILITAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE

TITULAR: Maria da Conceição Pereira Guimarães SUPLENTE: Rita Cássia dos Santos

CENTRO DE CIDADANIA DO BRASIL – ÁREA DO IDOSO TITULAR: Paulo Sérgio Villar Cabral

SUPLENTE: Fabiana Lourenço Muller AFAC - ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE AMPARO AOS CEGOS - ÁREA DO DEFICIENTE

TITULAR: Marisa Bacellar SUPLENTE: Ana Maria Venâncio da Silva

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA RIODADES - ÁREA DOS USUÁRIOS

TITULAR: Carlos Marcio Freitas da Silva SUPLENTE: Sergio Siqueira Antunes

PROFISSIONAIS DA ÁREA
TITULAR: Cristiane Manso Bottino Barreiro

SUPLENTE: Joana dos Santos Merat

MESA DIRETORA
PRESIDENTE: Arlette Ângelo Maia Teixeira

VICE-PRESIDENTE: Isadora de Souza Modesto Pereira 1ª SECRETARIO: Carlos Marcio Freitas da Silva

Art. 2º- Composição das Comissões do CMAS:

I- Composição das Comissões do CMAS:

I- Comissão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):

Representantes Governamentais: Angélica Gonçalves Santos (PGM); Isadora de Souza Modesto Pereira (SASDH), Luiz Paulo Oliveira (SMF).

Representantes Sociedade Civil: Carlos Marcio Freitas da Silva (AMAR), Ignez Therezinha Carloca Passerone (GPV), Paulo Sérgio Villar Cabral (CCB).

II - Comissão de Monitoramento, Controle, Avaliação e Regulação Proteção Básica e Proteção Especial:

Representantes Governamentais: Carlos Eugenio Latgé Bustamante Sá (FME), Marcele Gulão Pimentel (SASDH), Maria Angélica Duarte Silva (SMS).

Representantes Sociedade Civil: Joana dos Santos Merat (PA), Paulo Sérgio Villar

Cabral (CCB) e Marisa Bacellar (AFAC).

III - Comissão de Legislação e Ética:

Representantes Governamentais: Angélica Gonçalves Santos (PGM); Isadora de Souza Modesto Pereira (SASDH), Mônica Pereira Monnerat (SMU).

Representantes Sociedade Civil: Arlette Ângelo Maia Teixeira (CJA), Joana dos Santos

Merat (PA), Ignez Therezinha Carioca Passerone (GPV).

Apoio: Verônica Vivas (SASDH) e Maria Conceição Pereira Guimarães (AFR).

IV - Comissão de Monitoramento,Controle, Avaliação e Regulação do Programa

Bolsa Família:
Representantes Governamentais: Carlos Eugenio Latgé Bustamante Sá (FME), Odila Dias Curi (SMS), Bianca da Silva Carvalho (SASDH).

Representantes Sociedade Civil: Marisa Bacellar (AFAC), Carlos Marcio Freitas da Silva (AMAR), Maria Conceição Pereira Guimarães (AFR).

Apoio: Angélica Gonçalves Santos (PGM) e Paulo Sérgio Villar Cabral (CCB).

V-Comissão de Inscrição e Renovação das Entidades Socioassistenciais:
Representantes Governamentais: Angélica Gonçalves Santos (PGM), Isadora de Souza Modesto Pereira (SASDH), Marcele Gulão Pimentel (SASDH).

Representantes Sociedade Civil: Inácio Galdino Queiroz(GPV), Paulo Sérgio Villar Cabral (CCB). Carlos Marcio Freitas da Silva (AMAR)

Cabral (CCB), Carlos Marcio Freitas da Silva (AMAR). **Apoio:** Verônica Vivas (SASDH) e Arlette Ângelo Maia Teixeira (CJA).

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

Institui Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da FMS, definindo Áreas de Serviços, regulamentando atividades e dando outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a direcionalidade e o papel estratégico das Tecnologias de Informação e

Comunicação (TICs) na modernização da gestão pública, pressupondo movimento cujo destino é a produção de resultados e geração de valor público à sociedade;
Considerando o que preceitua o Decreto Municipal nº 11.372/2013, que dispõe sobre a criação de Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação — CETI, no âmbito da Prefeitura de Niterói, atendendo a necessidade de modernização da gestão pública

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 3038/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, estabelecendo metas, objetivos e prioridades administrativas através das Ações de Informática e Informatização da Rede de Unidades de Saúde; Considerando a relevância em prover governança e gestão de TIC, com alinhamento

organizacional envolvendo modelos de gestão objetivando reorganizar processos, estratégias e planos, linhas de informação e conhecimento, pessoas e resultados;

Art. 1º - Fica instituída Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GTIC/FMS, como área técnica de assessoramento à Presidência e exclusiva instância esponsável pela governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da FMS e entidades vinculadas;

Art. 2º - Ficam definidas Áreas de Serviços da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação – GTIC:

I. Gerência de TIC;

II. Área Administrativa:

II. Area Administrativa;
III. Área Técnica de Operações e Suporte a Clientes;
IV. Área Técnica de Gestão de Conteúdos Web;
V. Área Técnica de Rede e Infraestrutura de TI;
VI. Área Técnica de Gestão do Conhecimento e Inovação.
Art. 3° - São atribuições e objetivos da GTIC/FMS:

 Coordenar e normatizar diretrizes de modernização da gestão através de recursos tecnológicos no âmbito da FMS em conjunto com Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CFTI):

II. Garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade da informação,

por meio de politicas de segurança da informação e comunicações; III. Promover a integração e a unicidade das bases de dados do governo; IV. Promover o uso das bases de dados de governo para apoiar melhoria da qualidade dos servicos:

V. Apoiar implementação de soluções de monitoramento de informações gerenciais e de

gestão; VI. Adotar o uso de soluções de redes sociais e de colaboração para interação e disseminação de informações;

VII. Observar a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção;
 VIII. Divulgar as informações de interesse público, independentemente de solicitações;

Utilizar os meios de comunicação viabilizados pela TIC;

X. Fomentar o desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; XI. Adotar as melhores práticas de governança, política e gestão de serviços de TIC

regulamentados; XII. Promover a TIC como par Tático-Operacional do negócio; Promover a TIC como parte integrante do processo de Planejamento Estratégico e

XIII. Coordenar projetos e ações de TIC na FMS e suas entidades vinculadas; XIV. Coordenar iniciativas de TIC entre a FMS, Prefeitura e suas entidades vinculadas, visando otimizar as necessidades de investimento e custeio:

Definir e aplicar padrões de desenvolvimento de sistemas;

XVI. Promover o reaproveitamento e readequação de soluções e sistemas entre a FMS a

XVI. Promover a continua evolução da infraestrutura, processos, serviços e soluções de TIC, de acordo com as necessidades da FMS;

XIX. Elaborar Plano Diretor de TIC em conjunto com o CETI; XX. Gerenciar contratações de bens e serviços de TIC;

XXI. Acompanhar e fiscalizar contratos de TIC;

XXII. Manter suporte técnico aos clientes dos serviços de TIC;
XXIII. Praticar os demais atos que lhe sejam atribuídos pela Presidência da FMS.

Parágrafo Único — O acesso à informação previsto nos incisos VIII e IX não engloba as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimentos científicos ou tecnológicos, cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do município, bem

como aquelas protegidas por sigilo legal.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se Portaria

FMS/FGA n° 131/2010 que instituiu o Núcleo de Tecnologia da Informação.

(PORTARIA FMS/FGA N° 255/2013)

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias, considerando o que consta na Portaria FMS/FGA nº 255/2013;

Art. 1° - Designar Carlos Guilherme Pereira Junior, Assessor, matrícula FMS n° 437.100-1, para responder pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GTIC/FMS, conforme Portaria FMS/FGA n° 255/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário disposições em contrário. (PORTARIA FMS/FGA Nº 256/2013).

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 1º: Designar as servidoras Daniela Bruno Quintanilha, matrícula 233.337-5 e Soraia Baptista Corrêa, matrícula 232.083-6, para responderem pela Direção Geral e Direção Adjunta da Unidade Municipal de Educação Infantil Professora Maria José Mansur Barbosa, respectivamente.

Art. 2º: A presente portaria produzirá efeitos a contar de 15/07/13. (Portaria

FME/PRES/580/13)

## CPL/EQUIPE DO PREGÃO

CPL/EQUIPE DO PREGAO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra será no dia 17 de Julho de 2013, às 10:30 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de uniformes de Merendeiros, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem e o carimbo padronizado do CNPJ.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 050/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra será no dia 18 de Julho de 2013, às 10:30 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto Rua visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niteroi-RJ. O presente Pregad tem por objeto a aquisição de aventais e luvas para os Merendeiros da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem e o carimbo padronizado do CNPJ.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra será no dia 19 de Julho de 2013, às 10:30 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruquai nº 414 - Centro - Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto retiar o Edital deverão apresente 714 – Centro – Niteror-RJ. O presente Pregad tem por objeto a aquisição de quadros brancos e quadros de cortiça para suprir a demanda da sede, anexos e Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem e o carimbo padronizado do CNPJ.

## Edital de Convocação

## Assembleia Geral

Ficam convocados professores, país de alunos, alunos maiores e servidores da UMEI PROFESSORA ODETE ROSA DA MOTA, localizada na Estrada Francisco da Cruz Nunes s/n°, Itaipu, deste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia treze do mês de julho do decorrente ano às 9 horas, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação

- sobre os seguintes assuntos:

   Aplicação de recursos do PDDE(Programa de Dinheiro Direito na Escola);
- Aplicação da Verba Escolar:
- Encerramento do 1º semestre;
- Assuntos Gerais.

- Assuntos Gerals.

Considerando a alteração introduzida no artigo 9º e parágrafo único do Decreto Municipal nº 10.456/2009, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.486/2011, RECONHEÇO A DÍVIDA, conforme abaixo especificada: ALVO: Pagamento referente ao abono de 1/3 de férias proporcionais/2012 ao credor MAGDA MÁRCIA DE CARVALHO BERNARDES. VALOR TOTAL: R\$ 798,13 (setecentos e noventa e oito reais e treze centavos), em conformidade com o processo nº 210/2652/2013. Programa de Trabalho Nº 12.846.0900.0922. Fonte:

100. Código de Despesa: 31909200. Nota de Empenho: 00531/2013-8. **CREDOR:** MAGDA MÁRCIA DE CARVALHO BERNARDES. **DATA COMPROMISSO:** 05/06/2013.

MARCIA DE CARVALHO BERNARDES. DATA COMPROMISSO: 05/06/2013.

TERMO ADITIVO Nº 438/2013

Instrumento: Termo Aditivo Nº 438/2013 ao Contrato Nº.772/2012. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – FME e a NOBILIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) ao Contrato Nº 772/2012, firmado entre a FME e a NOBILIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para a prestação de serviços de engenharia comum para manutenção preventiva e corretiva de boes imáveis equipamentos componentes a utilizarse a adequações corretiva de bens imóveis, equipamentos, componentes auxiliares e adequações envolvendo todas as unidades educacionais e administrativas da FME. Prazo: 09 (nove) meses, a contar de 01/04/2013 à 31/12/2013. Valor: R\$ 3.488.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta e oito mil reais), sendo empenhada, respectivamente, a importância de R\$ 2.728.000,00 (dois milhões setecentos e vinte oito mil reais) à conta do Programa de Trabalho N.º 12.361.0042.2141. Código de Despesa: 33903900. Fonte: 215. Nota de Empenho: 00279/2013-7 e R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), à conta do Programa de Trabalho N.º 12.365.0044.2137. Código de Despesa: 33903900. Fonte: 215. Nota de Empenho: 00280/2013-5. .Processo: 210/1211/2013. Fundamento Legal: Alínea "b" do inciso I c/c § 1º do art. 65, parágrafo da Lei Nº. 8666/93. Data da Assinatura: 01/04/2013.

### Omitido na Publicação de 09/04/2013

### Corrigendas

Na Homologação do Pregão Presencial nº 024/2013, publicada em 19/06/2013, **onde se** lê: ALLIANZ SEGURADORA, **leia-se**: ALLIANZ SEGUROS S/A.

### Corrigenda:

Na Homologação do Pregão Presencial nº 029/2013, publicada em 29/06/2013, **onde se lê:** R\$ 46.799,72, **leia-se:** 47.899,72.

### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Despacho do Presidente

Deferido - Auxílio Natalidade Proc.220/0609/13-Mariana Pereira B. Castel Barra Branco.

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho da Presidente Aviso do Pregão nº 11/2013 Processo nº 520/0843/13

Processo nº 520/0843/13

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de PURIFICADORES DE

AGUA.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 17 de julho de 2013, às 10 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 — São Lourenço — Niterói.

O edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 ás 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 05 de julho de 2013 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 — São Lourenço — Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, atravé do eletrônico: endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado
Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.

### NITERÓI PREV. Ato da Presidência

Processo nº 310/0471/2013 – Indeferido.

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO Nº 153/2013

EXTRATO Nº 153/2013

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 153/2013. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante ANDREY ROULIEN PIRES FAGUNDES tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: Dois (02) anos, com início de vigência em 20.05.2013 e término em 20.05.2015. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 22.041,00 (vinte e dois mil e quarenta e um reais) referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte para o período de vigência do termino em 20.05.2015. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 22.041,00 (vinte e dois mil e quarenta e um reais), referente à bolsa auxilio e o auxilio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2045. Fonte 100, Nota de Empenho nº 130118. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado nas folhas 01/02 do Processo Administrativo n.º 070/028/2013. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2013. ASSINATURA: 20 de maio de 2013.

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº 11/13 firmado com a empresa

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras e serviços

emergenciais com demolição e adequação das instalações e área física do CTI do Hospital

Getúlio Vargas Filho (Getulinho), localizado na Rua Teixeira de Freitas s/nº, no bairro do

Fonseca no Município de Niterói, Prazo: 90 (noventa) dias a contar do dia 03/07/13.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.799.939,54 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil,

novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Proc. FMS Nº

200/516/13. Guilherme Pessanha Ribeiro – Diretor Administrativo da EMUSA.

200/516/13. Guilherme Pessanha Ribeiro – Diretor Administrativo da EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº 09/13 firmado com a empresa

VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, objetivando a execução das obras de
construção de galeria de inspeção em concreto armado sobre córrego na AV. Francisco da
Cruz Nunes, nº2.093, em frente ao Parque da Colina, no bairro Cantagalo, no Município de
Niterói/RJ. Prazo: 03 (três) meses a contar do dia 08/07/13. VALOR GLOBAL: R\$
226.613,12 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e treze reais e doze centavos). Proc.

EMUSA Nº 510/2044/13-fr. Guilherme Pessanha Ribeiro – Diretor Administrativo da

## ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Convite/cose nº 12/13 firmado com a empresa SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução dos serviços de levantamento GPR no Túnel Raul Veiga, em Icará, no município de Niterói/RJ. Prazo: 02 (dois) meses a contar do dia 08/07/13. VALOR GLOBAL: R\$ 84.862,24 (oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Proc. EMUSA Nº 510/1980/13. Guilherme Pessanha Ribeiro — Diretor Administrativo da EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº 10/13 firmado com a empresa SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras de construção de 03 (três) cortinas atirantadas ortogonais na Estrada Francisco da Cruz Nunes, antiga Estrada Celso Peçanha, bairro Largo da Batalha, no Município de Niterói/RJ. Prazo: 04 (quatro) meses a contar do dia 08/07/13. VALOR GLOBAL: R\$ 614.786,92 (seiscentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos). Proc. EMUSA Nº 510/2022/13. Guilherme Pessanha Ribeiro – Diretor Administrativo da EMUSA.

## ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE INICIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Convite/cose nº 11/13 firmado com a empresa

COBA CONSULTORES PARA OBRAS, BARRAGENS E PLANEJAMENTO LTDA,
objetivando a elaboração de estudo e análise de projeto de drenagem pluvial no
loteamento Santo Antônio, no bairro de Piratininga, no Município de Niterói. Prazo: 02
(dois) meses a contar do dia 08/07/13. VALOR GLOBAL: R\$ 145.230,96 (cento e quarenta

e cinco mil, duzentos e trinta reais e noventa e seis centavos). Proc. EMUSA Nº
510/1945/13. Guilherme Pessanha Ribeiro – Diretor Administrativo da EMUSA.